

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de Novembro de 2004



Série

Número 223

## 6.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 1/2004  
Despacho n.º 2/2004  
Despacho n.º 3/2004  
Despacho n.º 4/2004

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho n.º 1/2004**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional dos Recursos Humanos no exercício das suas funções.

Assim, ao iniciar funções de Secretário Regional dos Recursos Humanos, é de primordial importância proceder à nomeação do meu Chefe de Gabinete, a quem compete a coordenação e ligação dos serviços e departamentos.

Ao abrigo do disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º, n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, a Consultora Jurídica Assessora Principal, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional de Educação, Maria João Pereira Gonçalves Delgado Gomes.
- 2 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.
- 3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**Despacho n.º 2/2004**

O apoio técnico ao Secretário Regional dos Recursos Humanos implica que se proceda à nomeação dos Adjuntos do gabinete.

Considerando que para coadjuvar o exercício de funções do Secretário Regional dos Recursos Humanos, é necessário o apoio técnico de uma pessoa com especialização e experiência na área económica;

Ao abrigo do disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs. 1 a 4 do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, o Assessor Principal, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, José Jorge de Sousa Gomes.
- 2 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.
- 3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**Despacho n.º 3/2004**

O apoio técnico ao Secretário Regional dos Recursos Humanos implica que se proceda à nomeação dos Adjuntos do gabinete.

Ao abrigo do disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 4.º, n.ºs. 1 a 4 do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para Adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, o Chefe de Departamento, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, Vera Maria de Oliveira Rodrigues Drumond.
- 2 - O vencimento é o fixado por lei para o referido cargo, acrescido do abono mensal para despesas de representação.
- 3 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**Despacho n.º 4/2004**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o Secretário Regional dos Recursos Humanos, no exercício das suas funções.

Assim e considerando a prioridade de proceder às referidas nomeações ao abrigo do disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2004, de 16 de Novembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º, do artigo 6.º, e artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino:

- 1 - Nomear, para prestar apoio administrativo ao Secretário Regional dos Recursos Humanos, na qualidade de secretárias pessoais, as seguintes funcionárias:
  - a) Ana Rita de Andrade Gomes Pita, Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes.
  - b) Rosa Maria Reis Neves, Coordenador, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes.
- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, este despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 16 de Novembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)